Itapissuma
GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

Prefeitura Municipal de Itapissuma
PUBLICADO
Em 12 / 08 / 2020
Secretário
Matrícula

LEI MUNICIPAL Nº 1087/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições de seu cargo e com respaldo na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Inclui no Calendário Turístico Cultural do Município de Itapissuma o dia 1º de maio em homenagem a data de Fundação da Sociedade Musical 1º de Maio de Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica inserido no Calendário Turístico Cultural do Município de Itapissuma o dia 1º de Maio em homenagem a data de Fundação da Sociedade Musical 1º de Maio de Itapissuma.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se toda a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2020

José B. Tenório Filho

JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal